



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.795 EM 18 DE JUNHO DE 2015

CONSELHEIROS PRESENTES:

CONSELHEIRO	CPF
Maíra Medianeira Alves de Sousa Silva	018.168.143-92
Antônio Carlos dos Santos	000.630.563-82
Francisco Inácio dos Santos Martins	018.168.143-92
Jeniffera Beatriz dos Santos	794.041.703-72
Edna Maria Alves de Sousa	009.182.393-98
Edryely da Rocha Fontes	031.463.922-21
Clara Medianeira Alves de Sousa	062.009.623-70

casaconselhosoeiras@gmail.com

ID: D8CFF6A6C8F34



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OEIRAS/PI-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, de 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Campanha Leão Amigo da Criança e do Idoso no âmbito do município de Oeiras-PI, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI/OEIRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.423/2022 e Lei Municipal de 1.795/2015.

CONSIDERANDO A Campanha Leão Amigo como um programa de incentivo fiscal em benefício da criança e do adolescente, em que qualquer cidadão ou empresa que declara o Imposto de Renda pode destinar, sem custo adicional, percentuais deste imposto ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO que a arrecadação de recursos para os referidos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso passa pela conscientização dos profissionais de contabilidade, do empresariado e da sociedade em geral acerca da importância das chamadas "doações subsidiadas" (com possibilidade de dedução do imposto de renda devido) para implementação de novos programas e serviços destinados ao atendimento prioritário e especializado de crianças, adolescentes e idosos.

CONSIDERANDO a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024.

casaconselhosoeiras@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Campanha Leão Amigo da Criança e do Idoso onde pessoas físicas podem destinar um total de até 6% do valor, sendo 3% para o Fundo do Idoso e 3% para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Já as pessoas jurídicas têm a destinação limitada a 1% para cada Fundo, desde que sejam tributadas com base no lucro real e destinem no decorrer do ano-calendário.

Art. 2º - Aprovar a proposta do Desafio Leão Amigo - Contador Amigo do Leão, que tem como objetivo: uma competição entre os escritórios de contabilidade da cidade de Oeiras, visando premiar aquele que realizar a maior quantidade de doação para o fundo do idoso ou da criança do município de Oeiras-PI no período estabelecido pela proposta. Sendo, portanto, criada a comissão organizadora da competição composta por membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ficando composta pelos seguintes membros:

1. MARIA MEDIANEIRA ALVES DE SOUSA SILVA
2. CAMILA DE SOUSA MOURA ALMEIDA
3. ALEXSANDRA FIGUEIREDO DA COSTA
4. EDNA MARIA ALVES DE SOUSA
5. ADRYELY DA ROCHA FONTES

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 09 de abril de 2024.

Alexsandra Figueiredo da Costa

Alexsandra Figueiredo da Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Oeiras-PI

casaconselhosoeiras@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015

CONSELHEIROS PRESENTES:

CONSELHEIRO	CPF
Maíra Medianeira Alves de Sousa Silva	018.168.143-92
Antônio Carlos dos Santos	000.630.563-82
Francisco Inácio dos Santos Martins	018.168.143-92
Jeniffera Beatriz dos Santos	794.041.703-72
Edna Maria Alves de Sousa	009.182.393-98
Edryely da Rocha Fontes	031.463.922-21
Clara Medianeira Alves de Sousa	062.009.623-70